

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 23/02/2017.

Às catorze horas, do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede do PREVINA, a Presidente do Conselho Curador iniciou a reunião com a presença das seguintes Conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente e representante do Executivo Municipal; Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, Vice Presidente e representante eleita dos ativos; Edna Valéria Diniz Motta Araújo, representante do Legislativo Municipal; Jaqueline Hernandes Dorce, representante eleita dos ativos, Izaura Cardozo Moreira, representante eleita dos inativos. 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. 2) Leitura das respostas das Notificações Extrajudicial recebidas das Empresas ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Ltda e da Empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME. Após análise da documentação a Presidente do Conselho Curador, solicitou que fosse encaminhada a Diretora Presidente as respostas das referidas empresas, para conhecimento e manifestação, elaborando-se a CI 002/2017.3) Leitura e análise do processo nº021/2017, através da CI nº024/2017, encaminhado pela Diretora Presidente do Previna, solicitando parecer para iniciar processo licitatório para contratação de serviço de implantação de sistemas de Informática para atender as necessidades do PREVINA. Após análise da documentação e diante da justificativa da Diretora Presidente informando que a modalidade da licitação deverá ser por inexigibilidade tendo em vista que a Prefeitura e Câmara Municipais utilizam o mesmo sistema, o que facilita a integração dos dados. O Conselho Curador emitiu despacho para a Diretora Presidente do Previna informando que diante da justificativa não

encontraram base legal que sustente a tese da modalidade de licitação por inexigibilidade do referido processo, solicitaram manifestação jurídica para, posterior emissão do parecer pelo conselho. 4) Leitura e análise do processo nº023/2017 através da CI nº 026/2017, encaminhado pela Diretora Presidente do Previna, solicitando parecer para contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Atuarial, para realização de Reavaliação do cálculo atuarial. Após análise da documentação o Conselho Curador emitiu despacho para a Diretora Presidente do Previna, diante do cenário econômico que se apresenta no momento, solicitando manifestação da mesma sobre quais os serviços técnicos que atendera o Instituto, considerando que o Conselho observou que as propostas apresentadas são diferentes quanto aos itens propostos. E aguardam manifestação para então promoverem a continuidade do processo. Nada mais havendo a tratar diante do encerramento da pauta programada para a data, a Presidente finalizou a reunião às 17 horas, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos após aprovação. Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2017.

*Rute Barba*

*Maria Auraldy*

*Jaqueline Bernandes Souza*

*Ematay*